



# Município de Chapecó

Estado de Santa Catarina

## EDITAL DE ANULAÇÃO DA 2ª FASE E CONVOCAÇÃO PARA NOVAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO DE GUARDA MUNICIPAL REFERENTE O EDITAL 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ-SC.

- 1) Considerando a recomendação expedida pela 10ª Promotoria de Justiça de Chapecó;
- 2) Considerando o Parecer Jurídico 210/2013 da Procuradoria deste Município;  
**RESOLVE-SE e DETERMINA-SE o seguinte:**
  - a) Fica anulada a 2ª fase (teste de aptidão física) realizada na data de 26 de maio de 2013 e prevista no item 3.1.1 do edital de concurso público 001/2012 – Guarda Municipal;
  - b) Determina-se a realização de novas provas para todos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, a ser realizada no dia **15 DE SETEMBRO DE 2013** às 8h, no “COMPLEXO ESPORTIVO VERDÃO” Avenida São Pedro, 3038 E – Engenho Braun – Chapecó/SC. O candidato deverá comparecer no local da prova, com antecedência mínima de 1h (uma hora), munido de Cédula de Identidade (RG) e Protocolo de Inscrição, para realizar os testes diversos conforme edital de concurso;
  - c) O candidato deverá comparecer munido de **ATESTADO MÉDICO**, nos termos do formulário disponível para impressão nos sites [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), com original ou cópia autenticada em cartório, emitida há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes. O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda e tênis. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição, ***razão pela qual se exige o uso do formulário acima citado***;
  - d) A forma e a prática dos exercícios para efeitos de contagem e pontuação está descrita no ANEXO I nos itens 1.1 a 1.8 (barra fixa); 2.1 a 2.7 (impulsão horizontal) e 3.1 a 3.7 (corrida de doze minutos) do edital de concurso;
  - e) Especificamente em relação ao teste de barra fixa o candidato deverá se atentar às determinações contidas no ANEXO I, item 1.1, III, letras “a” e “b” do edital de concurso, acrescentando-se que na elevação do corpo somente poderá ser usada a força muscular de modo que a energia cinética seja nula no início de cada elevação.

No horário acima estabelecido, os portões serão fechados, não se permitindo a entrada de candidatos retardatários.

Assim, determino a publicidade do presente edital para produção dos efeitos legais.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Chapecó - SC, 22 de julho de 2013.

José Claudio Caramori

Prefeito